



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 466, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudos e análises para elaboração de proposta para regulamentação do Programa de Gestão na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.411049/2020-22, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudos e análises para elaboração de proposta para regulamentação do Programa de Gestão na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membros	Representação
Mônica Saraiva Almeida	Superintendência de Gestão de Pessoas - Campus da Liberdade
Adriana de Melo Barros	Ouvidoria - Campus da Liberdade
Renato Tigre Martins da Costa	Pró-Reitoria de Planejamento - Campus da Liberdade
Solange Maria Moraes Teles	Comissão Interna de Supervisão da Carreira - Campus da Liberdade
Fabício dos Passos Pereira	Seção de Políticas Estudantis - Campus dos Malês

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá um prazo de 30 dias para elaboração de proposta de regulamentação do Programa de Gestão da Unilab, o qual deverá ser encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão duas vezes por semana, prioritariamente por videoconferência, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros ou da Superintendência de Gestão de Pessoas. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião poderá ser gravada, caso haja concordância de todos os membros.

Art. 5º O GT participará de encontros que a Superintendência de Gestão de Pessoas entender necessários para ajustes e adequação da proposta de regulamentação, inclusive com a participação de agentes externos à Universidade, conforme o caso.

Art. 6º O GT ficará à disposição da Superintendência de Gestão de Pessoas até que haja a efetiva entrega da proposta de regulamentação do Programa de Gestão na Unilab à Reitoria, após revisões, e, sendo aprovada, será encaminhada ao Ministério da Educação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

Art. 7º A Superintendência de Gestão de Pessoas ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Unilab.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 12/11/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199466** e o código CRC **FEEFA55F**.